

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização dos Campeonatos e Torneios Municipais Esportivos que menciona, Edição 2024, indica recursos e dá outras providências.

## GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a premiação e arbitragem, para a realização dos Campeonatos e Torneios Municipais Esportivos Edição 2024, até o limite de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nas seguintes modalidades:
  - I FUTEBOL 7 Categoria adulta masculina;
  - II FUTSAL Categoria adulta masculina;
  - III FUTEBOL DE CAMPO Categoria adulta masculina;
  - IV VÔLEI DE QUADRA Categoria adulta mista.
- Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente à entidade e/ou empresa, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
- **Art. 3º** Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

P

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores(a) Vereadores(a):

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei nº 004/2024, que visa obter autorização para custear despesas com a premiação e arbitragem, para a realização dos Campeonatos e Torneios Municipais Esportivos — Edição 2024, nas modalidades FUTEBOL 7 — Categoria adulta masculina; FUTSAL — Categoria adulta masculina; FUTEBOL DE CAMPO — Categoria adulta masculina; VÔLEI DE QUADRA — Categoria adulta mista.

Os referidos campeonatos são realizados anualmente, constituindo-se de competições esportivas de grande repercussão, que acontecem no município, abrangendo várias equipes, envolvendo muitos atletas e público o que representa um número expressivo de participantes.

Por sua vez, os campeonatos visam, ainda, incentivar a prática esportiva como momento de lazer, integração e entretenimento entre os participantes e a comunidade em geral, pois serão disputados nos ginásios existentes no município.

As despesas indicadas no artigo 1° compreendem gastos, *em valores estimados*, com arbitragem (R\$ 60.000,00) e premiação ((R\$ 14.000,00).

A premiação a ser ofertada funciona como estímulo à mobilização da comunidade em participar do evento, para garantir o envolvimento do maior número possível de pessoas, tanto na participação direta como atletas como no prestígio aos jogos pela população em geral.

O esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a população, como saúde, educação, além de destacar também o papel social que desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, através do qual se desenvolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas.

Diante do exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal